



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Defesa contra Auto de Infração**

Destino: **DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA**

Processo: **08255.015444/2019-88**

Interessado: **ARACELI LUNA MAGARINOS**

1. Trata-se de defesa contra o auto de infração nº 1330_00458_2019 (doc. 13286392) pelas razões ali expostas.
2. Da leitura da defesa apresentada pela interessada, vê-se que no dia 14/10/2019 houve publicação no DOU do deferimento de sua Autorização residência, tendo, porém, tomado conhecimento disso apenas em 05/11/2019, após enviar e-mail no dia 04/11/2019 e receber resposta comunicando diretamente o deferimento no dia seguinte.
3. No mesmo dia 05/11/2019 solicitou o agendamento de atendimento para finalizar o procedimento e, pelo sistema de agendamento, apenas logrou em marcar data para 05/12/2019, portanto, já fora do prazo legal de permanência a que tinha direito, oportunidade em que foi autuada por excesso de prazo.
4. Verifica-se, assim, que a interessada em nenhum momento agiu intencionalmente visando permanecer ilegalmente no país. A falta de conhecimento da publicação do seu processo no DOU em data bem anterior ao vencimento do prazo é razoável, vez que imaginou que a comunicação seria feita diretamente, sendo que essa comunicação foi feita após iniciativa da mesma.
5. Caso tivesse tomado conhecimento em data próxima sobre o deferimento teria conseguido agendar atendimento em tempo hábil.
6. Desta forma, entendo razoável as alegações da interessada, para cancelar o Auto de Infração nº 1330_00458_2019 (doc. 13286392) e seus efeitos.
7. Assim:
8. **Proceda-se ao cancelamento do Auto de Infração nº 1330_00458_2019;**
9. **Inative-se a restrição no sistema STI-MAR;**
10. **Dê-se ciência à interessada, através do e-mail "luna.magarinos@outlook.com";**
11. **Após, encaminhe-se ao NO/DELEMIG/PF/BA para publicação no portal da PF na internet.**
12. **A seguir, conclua-se o processo.**
- 13.

NOME

Cargo

Função



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALMEIDA RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 07/07/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19416939** e o código CRC **A9D815D2**.

Referência: Processo nº 08255.015444/2019-88

SEI nº 19416939